



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2024

Processo Administrativo nº. 11157/2024.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 076/2023, Processo Administrativo Nº 3619/2023, do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE Código Cidades 2023.501C260003.020070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.587.933/0001-31, situada na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 251, Sede, Viana-ES, CEP: 29.130-068, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Srª. JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.114.492.0001-58, com sede na Rua Manoel Alcântara de Oliveira 63, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29395-000, E-mail: licitacao@grupo-innovar.com, neste ato representado pelo **BRENO SIMOURA NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, Empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2024, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº. 11157/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 090/2024 firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses** nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de **01 de julho de 2025, por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – Pelo presente termo aditivo, justifica:

3.1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 451.440,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
01	4872	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E	UN	12	R\$ 37.620,00	R\$ 451.440,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

		SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, COM LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, SESMT COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS LAUDOS (PCMSO, PGR, LTCAT E OUTROS) DESCritos NO TERMO DE REFERÊNCIA			
--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo Contratual correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/ Atividade: 005001.1012200012.018 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Projeto/ Atividade: 005001.1030100212.050 - Implantar, manter e implementar as ações da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal

Projeto/ Atividade: 005001.1030200212.053 - Implantar, manter e implementar as ações de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal

Projeto/ Atividade: 005001.10305009512.058 - Implantar, manter e implementar as ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal

CLÁUSULA SEXTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- 6.1 – Na execução deste instrumento, serão objeto de uso compartilhado de dados os seguintes dados pessoais: RG, CPF CNH, E-mail e outros;
- 6.2 – O compartilhamento de dados no presente caso visa, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto do Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
- 6.3 – O prazo de duração do compartilhamento de dados será até a vigência do Contrato, ao fim do qual os dados compartilhados com o operador serão eliminados, salvo os casos permitidos em Lei, no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;
- 6.4 – O CONTRATANTE e o CONTRATADO atuarão como agentes de tratamento e atenderão às legislações atinentes à privacidade, em especial, a Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que trata do Marco Civil da internet e a Lei nº 13.709 de 15 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, obrigando-se às partes a observarem todos os direitos que são garantidos aos titulares de dados pessoais, principalmente, mas não limitado a aqueles relacionados no artigo 18 da Lei nº 13.709 (LGPD);
- 6.5 – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 6.6 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 6.7 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;
- 6.8 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;
- 6.9 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Viana/ES, 23 de junho de 2025.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Assinado de forma digital
por JAQUELINE D'OLIVEIRA
JUBINI: [REDACTED]
Dados: 2025.06.26 11:13:50
-03'00'
JUBINI:10585549729

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRENO SIMOURA
Assinado de forma digital
por BRENO SIMOURA
NASCIMENTO:08 [REDACTED]
NASCIMENTO:08 [REDACTED]
208755702
Dados: 2025.06.26
10:24:03 -03'00'
BRENO SIMOURA NASCIMENTO
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
